

## Câmara Municipal de Quatiz ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO № 002/94.

EMENTA: CRIA O CARGO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNI-CIPAL DE QUATIS.

A Câmara Municipal de Quatis aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO: A Câmara Municipal de Quatis, nos termos do artigo 29 da Constituição ' da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, e artigo 11, Parágrafo Único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do mesmo Diploma, e ainda do artigo 27 da Lei Complementar nº 59 de 22 de fevereiro de 1990, APROVA e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Quatis, cuja remuneração será a constante da simbologia CC-6, da tabela existente.

Parágrafo Único - Para atendimento do acima disposto, fica acrescido da letra "H", o anexo I, e do Cargo de Almoxarifado e Patrimônio, simbologia CC-6, o anexo II, constante da Resolução nº 006/93.

Art. 2º - O ocupante do cargo ora criado, receberá orientação e coordenação diretamente da Mesa Executiva.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de verba própria existente no Orçamento legislativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de maio de 1994.

Câmara Municipal de Quatis, 12 de maio de 1994.

AROLDO CABRAL Presidente da Câmaya Municipal de Quatis

Damcada 6º001 Fb 35e 35ve

Praça Dr. Teixeira Brandão nº 100 - GEP 0-330 - Centro - Quatis - Estado do Rio de Janeiro